



Câmara Municipal de Elói Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria, expediente, informática e organização administrativa, destinados ao atendimento das demandas internas da Câmara Municipal de Elói Mendes.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A contratada deverá fornecer os seguintes itens, de forma estimada:

1. Bloco de notas adesivas, melhor qualidade, 76 mm x 76 mm, com 100 folhas. – 20 pct
2. Caneta esferográfica, material de melhor qualidade, tinta líquida, corpo transparente (azul). – 100
3. Caneta esferográfica, material de melhor qualidade, tinta líquida, corpo transparente (preta). – 100
4. Umedecedor de dedo em creme 12 g, melhor qualidade. – 10 unidades
5. Papel sulfite, melhor qualidade, A4 75 g/m², dimensões 210 mm x 297 mm, com 500 folhas. – 150 resmas (pct);
6. Pasta ofício com aba elástico, dimensões 40 x 245 x 335 mm, material transparente ou equivalente, fabricada em polipropileno. – 10 pastas
7. Pasta ofício com aba elástico, material transparente ou equivalente, fabricada em polipropileno, medidas 245 x 335 x 31 mm ou aproximadas. – 10 unidades
8. Porta caneta, porta lápis e clips, organizador de mesa aramado, com no mínimo 3 divisórias. – 5 unidades
9. Tesoura de aço inox 25 cm, cabo emborrachado, melhor qualidade. 10 unidades
10. Mouse sem fio com carregador, de melhor qualidade. – 10 unidades
11. Caneta esferográfica colorida, melhor qualidade, ponta fina, cores diversas (azul, preto, prata, dourada, vermelho etc.). – 60 unidades
12. Caixa para arquivo, em plástico polionda, azul, 35 x 25 x 14 cm. – 100 unidades
13. Fragmentadora profissional para destruição de documentos, com capacidade para processar de 14 a 29 folhas por vez, A4 70 g/m², de melhor qualidade. – 1 unidade
15. Borracha branca látex, melhor qualidade. – 10 unidades
16. Pen drive 256 GB, melhor qualidade, entrada USB. – 5 unidades



Câmara Municipal de Elói Mendes

17. Pilha tipo alcalina AA, melhor qualidade, para uso geral, 1,5 V. – 30 unidades
18. Colchete latonado nº 8, caixa com 72 unidades: 10 caixas
19. Carimbo automático, tamanho maior, melhor qualidade, 60 x 40 mm. – 20 unidades
20. Carimbo automático, tamanho menor, melhor qualidade, 38 x 14 mm. – 20 unidades
21. Carimbo em metal, datador rotativo, 25 x 3,8 mm, formato DD/MM/AAAA. – 10 unidades

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de materiais indispensáveis ao regular funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Elói Mendes.

Os itens serão utilizados nas rotinas administrativas, expediente interno, organização documental, manutenção dos setores, atendimento ao público e suporte às atividades parlamentares.

A contratação visa garantir o abastecimento adequado, continuidade dos serviços, eficiência administrativa e melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá:

- * Comercializar materiais compatíveis com o objeto contratado;
- * Fornecer produtos novos e de boa qualidade;
- * Atender às especificações técnicas exigidas;
- * Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- * Emitir nota fiscal correspondente;
- * Responsabilizar-se pelo transporte e entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:

1. Fornecer os materiais conforme especificações e quantidades solicitadas;
2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;



Câmara Municipal de Elói Mendes

3. Substituir itens defeituosos ou divergentes sem ônus adicional;
4. Arcar com despesas de frete, carga e descarga;
5. Cumprir os prazos estabelecidos;
6. Manter regularidade fiscal durante a contratação.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega integral dos materiais, apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, cabendo-lhe:

- * acompanhar a execução contratual;
- * verificar a conformidade dos materiais entregues;
- * comunicar irregularidades à Administração;
- * atestar o recebimento após conferência.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Direção Geral da Câmara Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO



Câmara Municipal de Elói Mendes

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, observadas as exigências técnicas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação e contratação serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
01	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Prova de regularidade relativa ao INSS, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, e regularidade perante o FGTS, conforme art. 2º da Lei nº 9.012/1995 e Lei nº 2.440/2011, quando aplicável.
02	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.	Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
03	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Lei nº 14.133/2021.
04	Prova de regularidade com a Fazenda Federal.	Lei nº 14.133/2021.
05	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Lei nº 14.133/2021.
06	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.	Lei nº 14.133/2021.
07	Prova de regularidade com FGTS.	Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Elói Mendes

08	Cópia do ato constitutivo da contratada, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como suas alterações posteriores.	Lei nº 14.133/2021.
09	Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da contratada.	Lei nº 14.133/2021.
10	Consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.	Lei nº 14.133/2021.
11	Consulta consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).	Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência, no que couber:

- * Documento de Formalização de Demanda;
- * Estudo Técnico Preliminar;
- * Pesquisa de preços;
- * Demais documentos preparatórios.

Observações:

- * O fornecimento ocorrerá em entrega integral, em parcela única;
- * Os produtos deverão ser novos, sem uso e em embalagem original;
- * Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às referências indicadas;
- * A entrega será na sede da Câmara Municipal, em horário previamente agendado.

Sala da Direção Geral, sede da Câmara Municipal, em Elói Mendes, aos 4 de maio de 2026.

Ângela Martins Lourenção

Diretor Geral da Câmara Municipal de Elói Mendes

www.camaraeloimendes.mg.gov.br

Rua Benjamin Constant, 129 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37.110-000 - Tel.: (35) 3264-3120 / 3264-1296